PROJETO	DD	TDT
PRUAIDIU	UC	LiCil

N° 395/2010 LEI N° 9349

AUTÓGRAFO Nº 322/10

THE SOLUTION OF SO

SECRETARIA

Autoria: DO EDIL HELIO APARECIDO DE GODOY
Assunto: Dispõe sobre denominação de "LAURA NORMA DE ARAUJO BARBOSA"
a uma via do Município e dá outras providências.
·



PROJETO DE LEI Nº 395 /2010

denominação "LAURA Dispõe sobre NORMA DE ARAUJO BARBOSA" uma via do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

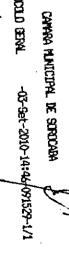
Art. 1º A Rua Projetada 3, do bairro Jd. Vitória Ville, que se inicia na Rua Projetada 02 e termina na Rua Projeta 01, passará a denominarsc "LAURA NORMA DE ARAUJO BARBOSA".

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1935 - 2007".

Art. 3º - As despesa com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de Setembro de 2010.







Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

No

O presente projeto de lei propõe que a Projetada 03, do bairro Jd. Vitória Ville, passe a denominar-se como Laura Norma de Araujo Barbosa.

A Sra. Laura Norma de Araujo Barbosa nasceu na cidade de Rio Parnaíba, Estado de Minas Gerais, filha de Avelino Augusto de Araujo e de Maria Abadia de Jesus.

Dona Laura, como era conhecida era comerciante e veio para a Cidade de Sorocaba no ano de 1989. Em 1975, casou-se com José Nelson Barbosa, com quem teve 03 filhos: Eliana, Simone e Giselle.

Sala das Sessões, 02 de Setembro de 2010.

HÉLIO CODOY VEREADOR



Recebido na Div. Expediente

03 de Sefernbro de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões

Div. Expediente

República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP

Heloisa Helena Prestes Nogueira Fogaça
OFICIAL DESIGNADA

Rua Padre José Manoel De Oliveira Libório, 118 - Cep 18010-310 - Fone: (15) 3231-1230 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

CERTIDAO DE OBITO

CERTIFICO oue. folhas 257, do livro C nº 137 de às Registro de Obito. Termo nº 51.920, consta que no dia um de fevereiro de dois mil e sete, foi lavrado o aspento de LAURA NORMA DE ARAUJO BARBOSA, falecida no dia trinta e um de janeiro de dois mil e sete (31/01/2007), às doze horas, em domicílio na rua Voluntários da Pátria, 53, Vila Carvalho, Sorocaba-SP, com e um anos de idade, casada, do sexo feminino, setenta Aposentada, natural de Rio Parnaiba, Estado de Minas Gerais, nascida no dia vinte e nove de julho de mil novecentos e trinta e cinco, residente na rua Voluntários da Pátria, 53, Vila Carvalho, Sorocaba, Estado de São Paulo, filha de AVELIND AUGUSTO DE ARAUJO e de MARIA ABADIA DE JESUS.

O atestado de Obito foi firmado pelo Doutor Ricardo A. M. Cadaval, CRM 56867, che deu como causa da morte: Insuficiência Renal Crônica, Nefropatia Diabética, Diabete Melito Tipo 2, Neuropatia Diabética, Retinopatia Diabética.

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Igarapaya-SP.

Foi declarante ELIANA DE ARAUJO BARBOSA MORAES ROSA.

Observações: A falecida era casada com JOSÉ NELSON
BARBOSA em Igarapava-SP aos 20.06.1975 Deixou as filhas:
Eliana- 45 anos Simone- 43 anos e Giselle- 30 anos de idade.
Não deixou bens.

O referido é verdade e dou fé. Sorocaba, Ol de fevereiro de 2007.

Simone Lamora

Escrevente Autorizada

18 VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97
Digitada por: sz



Recedi em 10/9/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

WARTIATEGORELLI ANTUNES Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 395/2010

Cuida-se de PL que "Dispõe sobre denominação de 'LAURA NORMA DE ARAUJO BARBOSA' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências", de autoria do Nobre Vereador HÉLIO APARECIDO DE GODOY.

A matéria é da competência concorrente do Senhor Prefeito e dos Senhores Vereadores, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

(...)

XII – denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações; (...)"

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, s.m.j.

Sprocaba, 16 de setembro de 2010

Almir Ismael Barbosa

Assessor Jurídico

De acordo:

Márcia Pegorelli Antunes Secretária Jurídica



No

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 395/2010, de autoria do Edil Hélio Aparecido de Godoy, que dispõe sobre denominação de "LAURA NORMA DE ARAUJO BARBOSA" a uma via do Município e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 17 de setembro de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ

Membra



067

DISCUSSÃO UNICASO. 64/10
APROVADO M REJEITADO D
EM 0 1 20/0



Nº 0989

Sorocaba, 07 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323 e 324/2010, aos Projetos de Lei nºs 68, 301, 345, 348, 393, 395/2010, 535 e 543/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

msa.-





AUTÓGRAFO Nº 322/2010

No

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N°	DE	DE	DE	2010

Dispõe sobre denominação "LAURA NORMA DE ARAUJO BARBOSA" uma via do município e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 395/2010 DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LAURA NORMA DE ARAUJO BARBOSA" a Rua Projetada 03 localizada no Jardim Vitória Ville, que se inicia na Rua Projetada 02 e termina na Rua Projeta 01, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1935 - 2007".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./







Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No

"Município de Sorocaba" 15 de outubrode 2010 / nº 1.444 Folha 01 de 01

LEI N° 9.349, DE 13 DE OUTUBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação "LAURA NORMA DE ARAUJO BARBOSA" uma via do município e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 395/2010 - autoria do Vereador HÉLIO APARECIDO DE GODOY.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "LAURA NORMA DE ARAUJO BARBOSA" a Rua Projetada 03 localizada no Jardim Vitória Ville, que se inicia na Rua Projetada 02 e termina na Rua Projetada 01, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1935 - 2007".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Outubro de 2 010, 356° da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Prefeito Municipal
em exercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES Secretário de Governo e Relações Institucionais

> JOSÉ CARLOS COMITRE Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe que a Projetada 03, do Bairro Jardim Vitória Ville, passe a denominar-se como Laura Norma de Araujo Barbosa.

A Sra. Laura Norma de Araujo Barbosa nasceu na cidade de Rio Parnaíba, Estado de Minas Gerais, filha de Avelino Augusto de Araujo e de Maria Abadia de Jesus.

Dona Laura, como era conhecida era comerciante e veio para a Cidade de Sorocaba no ano de 1989. Em 1975, casou-se com José Nelson Barbosa, com quem teve 03 filhos: Eliana, Simone e Giselle. S/S., 02 de setembro de 2010.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY Vereador



LEI Nº 9.349, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

(Dispõe sobre denominação "LAURA NORMA DE ARAUJO BARBOSA" uma via do município e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 395/2010 – autoria do Vereador HÉLIO APARECIDO DE GODOY.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "LAURA NORMA DE ARAUJO BARBOSA" a Rua Projetada 03 localizada no Jardim Vitória Ville, que se inicia na Rua Projetada 02 e termina na Rua Projetada 01, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1935 - 2007".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Outubro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ AILTON RÍBEIRO Prefeito Municipal eprexercício

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ CARLOS COMITRE Secretário da Habitação e Urbanismo

Secretario da Trastagas o Cicamona

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECADA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais Lei nº 9.349, de 13/10/2010 - fls. 2.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe que a Projetada 03, do Bairro Jardim Vitória Ville, passe a denominar-se como Laura Norma de Araujo Barbosa.

A Sra. Laura Norma de Araujo Barbosa nasceu na cidade de Rio Parnaíba, Estado de Minas Gerais, filha de Avelino Augusto de Araujo e de Maria Abadia de Jesus.

Dona Laura, como era conhecida era comerciante e veio para a Cidade de Sorocaba no ano de 1989. Em 1975, casou-se com José Nelson Barbosa, com quem teve 03 filhos: Eliana, Simone e Giselle.

S/S., 02 de setembro de 2010.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY Vereador